DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:05D4F781C642D49E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO CPLVB Nº 011/2023
Processo Administrativo nº 010/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI – CNPJ Nº 41.522.103/0001-07. // **CONTRATADO:** LIMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ Nº 14.194.227/0001-20, com sede na Rua Projetada, 70 nº 10 – Compasa – Agua Branca – PI // **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de Portal institucional e Portal da Transparência. // **VALOR DO CONTRATO:** R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). // **VIGÊNCIA:** 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 - podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei vigente. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21, Art. 75, inciso II – Dispensa de Licitação nº 006/2023. // **FONTE DE RECURSOS:** ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. // **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Nonato Alves Paes Landim CPF 394.293.773-53 e Misael Lima Alves CPF 014.378.963-59.

Várzea Branca – PI, 05 de janeiro de 2023.

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal

Id:09FEC7EADEE0DA5E

ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – CMDCA

Cria Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Arraial, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 046 /2001, considerando:

- Deliberação em reunião ordinária do dia 16/02/2023, em que aprova a criação da comissão organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes conselheiros:

REPRESENTANTES CMDCA - SOCIEDADE CIVIL:

• 1 – Maria Vanda Rodrigues Aguiar – STTR

• 2 – Zélia Maria de Oliveira – Centro Cocais

REPRESENTANTES CMDCA - GOVERNO:

• 1 – Ana Paula Silva Resende – Secretaria de Educação e Cultura

• 2 – Esperança Alves Nascimento – Secretaria de Agricultura

REPRESENTANTES DA COMISSÃO PRÓPRIA DE ADOLESCENTES

• 1 –Marina Miranda Silva- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

• 2 – Jasilene Silva da Costa – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

SECRETARIA EXECUTIVA CMDCA

• 1 – Verônica Magalhães do Nascimento

Art. 2º - A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador, e terá como competência:

I- Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência;

II- Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal;

III- Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal;

IV- Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

V- Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;

VI- Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CONANDA;

VII- Manter todos os membros da Comissão informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do arraial (PI), 16 de fevereiro de 2023.

Ana Paula Silva Resende.
Ana Paula Silva Resende
Presidente do CMDCA

Id:0F8BDDCC5508DA52

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Ata nº 02/2023

ATA DA REUNIAO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SÃO JOAO DO ARRAIAL-PI

Aos dezesseis dias (16) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (16/02/2023), reuniram-se na Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Vicente Augusto, de São João do Arraial – PI os conselheiros abaixo assinados para a discursão da seguinte pauta: Apreciação e aprovação do demonstrativo dos recursos Federais referentes ao ano de 2021. Dando início à reunião a assistente social Salete Garcia deu as boas-vindas aos presentes e continuou fazendo a apresentação do Demonstrativo dos Recursos Federais referentes ao ano de 2021, de acordo com os programas descriminados a seguir: Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369, Bloco de Proteção Social Básica, BPC na escola, Programa Primeira Infância no SUAS, IGD – Suas, IGD – PBF. Após a exposição da pauta foi distribuído os demonstrativos para que cada conselheiro pudesse analisar com cuidado cada bloco. Logo após sanadas todas as dúvidas, foi colocado em votação, sendo que os Demonstrativos sintético de execução físico financeira dos recursos federais de 2021 foram aprovados por unanimidade dos presentes, para tanto foi assinado a Resolução nº 02/2023 - CMAS, que da veracidade e legitimidade as deliberações referentes a pauta discutida. Sem nada mais a tratar, foi lavrado a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Verônica Magalhães do Nascimento
Ana Paula Silva Resende.
João Batista Agostinho Barbosa
Miguel da Silva Rodrigues.
Maria Vanda Rodrigues Aguiar.
Esperança Alves do Nascimento
Akione Magalhães do Nascimento
Antonia da silva costa
Zélia Maria de Oliveira